

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº 553/98

ALVORADA-TO., 29 DE SETEMBRO DE 1.998.

“ Dispõe sobre doação de recursos para manutenção da
exposição Agropecuária e dá outras providência.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a doar a título de contribuição o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), para manutenção da Exposição Agropecuária do Município de Alvorada-To.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contribuição citada neste artigo será distribuída em parcelas, como segue:

30/09/98	R\$ 2.500,00
30/10/98	R\$ 2.500,00
30/11/98	R\$ 2.500,00
30/12/98	R\$ 2.500,00

Art 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 1.998.

Jose Barbaresco
JOSÉ BARBARESCO
PEREF. MUNICIPAL

CERTIDÃO : “ certifico para os devidos fins de direito que a presente Lei foi afixada no “ PLACARD “ desta Prefeitura e em vários lugares da cidade para o conhecimento público nesta data .”

de-127
SIDOMAN RIBEIRO NEVES
SEC DE ADMINISTRAÇÃO